



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 131/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 201/2017

Processo nº: 23117.016056/2017-21

O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio de sua DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 201/2017, publicada no D.OU de 30/01/2018, processo administrativo nº 23117.016056/2017-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **gases medicinais, incluindo acessórios e peças de gasoterapia; materiais médico-hospitalares, insumos em geral hospitalar, entre outros,,** especificado(s) no(s) item(ns) 14 do Termo de Referência do edital de *Pregão* nº201/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	<b>FORNECEDOR:</b> HEALTHCARE HOSPITALAR EIRELI – EPP - 00.727.490/0001-22 – Rua Cabuçu, 159 – Lins De Vasconcelos – Rio de Janeiro RJ – 20710300 – Tel: 21 2581-1869 - Representante Legal: Helcio Herbert Moreira da Silva Filho - CPF: 463.302.247-49 RG-00299040261						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



97	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, MONOLUMEN, CONFECCIONADO EM POLIURETANO TIPO VIALON, TERMOSENSÍVEL, CALIBRE 16G (5 FR), COMPRIMENTO 20 CM, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, CONECTOR LUER LOCK NA EXTREMIDADE DISTAL, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA. ACOMPANHA AGULHA INTRODUTORA DE AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO, CALIBRE 14G, COMPRIMENTO 5,1 CM E COM FIO GUIA (MANDRIL). PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	KFF	USB-0520	UN	100	46,90	
101	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, CALIBRE 4FR (1.4 MM), COMPRIMENTO 13 CM, DUPLO LÚMEN (UMA VIA PROXIMAL, OUTRA DISTAL, AMBAS COM CALIBRE DE 22G).	KFF	DSB-0413	UN	300	159,00	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



<p>CONFECCIONADO EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL, ISENTO DE LÁTEX, POSSUI MARCAS DE GRADUAÇÃO A CADA 1 CM, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA MACIA E FLEXÍVEL. O CORPO DO CATETER CONVERGE A UM CONECTOR TRIANGULAR AO QUAL ESTÃO IMPRESSAS AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NÚMERO DE LUMENS, COM ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. DESTE SAEM DUAS EXTENSÕES (LUMENS PROXIMAL E DISTAL INDEPENDENTES PERMITINDO INFUSÃO DE SOLUÇÕES INCOMPATÍVEIS SIMULTANEAMENTE) DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, CLAMP DESLIZANTE EM CADA VIA, CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM 02 TAMPAS PROTETORAS ROSQUEÁVEIS NAS EXTREMIDADES. KIT CONTÉM FIO GUIA METÁLICO COM PONTA EM J DE DIÂMETRO (0.018") 0,46 MM E COMPRIMENTO 45 CM; SERINGA PLÁSTICA GRADUADA DE 5ML COM BICO LUER SLIP; CATETER INTRAVENOSO 22G X 4,45 CM SOBRE AGULHA 25G; AGULHA INTRODUTORA 21G X 3,81 CM; NO MÍNIMO 01 DILATADOR; 01 CLAMP MÓVEL E 01 TRAVA CLAMP DE AJUSTE. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE</p>						
---	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.						
102	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO, CALIBRE 5 FR (1.7 MM), COMPRIMENTO ENTRE 13 E 15 CM, DUPLO LÚMEN (UMA VIA PROXIMAL - CALIBRE 22G, OUTRA DISTAL - CALIBRE 18G). CONFECCIONADO EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL E BIOCAMPATÍVEL, ISENTO DE LÁTEX, POSSUI MARCAS DE GRADUAÇÃO A CADA 1 CM, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA MACIA E FLEXÍVEL. O CORPO DO CATETER CONVERGE A UM CONECTOR TRIANGULAR AO QUAL ESTÃO IMPRESSAS AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS, COM ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS. DESTE SAEM DUAS EXTENSÕES (LUMENS PROXIMAL E DISTAL INDEPENDENTES PERMITINDO INFUSÃO DE SOLUÇÕES INCOMPATÍVEIS	KFF	DSB-0513	UN	130	159,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SIMULTANEAMENTE) DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, CLAMP DESLIZANTE EM CADA VIA, CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM 02 TAMPAS PROTETORAS ROSQUEÁVEIS NAS EXTREMIDADES. KIT CONTÉM FIO GUIA METÁLICO COM PONTA EM J DE DIÂMETRO (0.021") 0,53 MM E COMPRIMENTO 45 CM; SERINGA PLÁSTICA GRADUADA DE 5 ML COM BICO LUER SLIP; CATETER INTRAVENOSO 20G X 4,45 CM SOBRE AGULHA 22G; AGULHA INTRODUTORA 20G X 3,81 CM; NO MÍNIMO 01 DILATADOR; 01 CLAMP MÓVEL E 01 TRAVA CLAMP DE AJUSTE. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.						
---	--	--	--	--	--	--

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.





## REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 26 de Janeiro de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

**HEALTHCARE HOSPITALAR EIRELI  
– EPP**

Helcio Herbert Moreira da Silva  
REPRESENTANTE LEGAL